



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1271/2012, 19 de outubro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)		
05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social-FMAS		
0824400102.048000 - Programa de auxílio com limpezas de fossa		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 - 141.....	R\$	10.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer		
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação		
1339200162.094000 - Manutenção das Festividades Natalinas		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 - 381.....	R\$	188.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer		
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer		
2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 - 387.....	R\$	42.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
09.40 - Departamento de Compras		
0412200031.008000 - Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 - 425.....	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	247.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)		
05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social-FMAS		
0824400102.044000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 - 137.....	R\$	10.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer		
08.10 - Gabinete do Secretário		
2712200152.011000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 360.....	R\$	4.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer		
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer		
2781200152.027000 - Realização de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 389.....	R\$	20.000,00
02.00 - Governo Municipal		
02.50 - Depto. de Relacionamento Institucional		
0412200032.106000 - Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 - 40.....	R\$	40.000,00
04.00 - Secretaria Munic. de Ind., Com. e Turismo		
04.20 - Depto. de Ind.Com.Turismo, Fom. Rel.Trabalho		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 84.....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 - 87.....	R\$	60.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer		
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação		
1339200162.094000 - Manutenção das Festividades Natalinas		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 380.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 - 382.....	R\$	3.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
09.20 - Departamento de Gestão Contábil		
0412400032.019000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 407.....	R\$	10.000,00
13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
13.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.108000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 510.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	247.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22 / 10 / 12

Página: 03 de 391